

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 32/2025 DE 25 de novembro de 2025	1
PORTARIA Nº 33/2025 DE 25 de novembro de 2025	1
PORTARIA Nº 34/2025 DE 25 de novembro de 2025	2
PORTARIA Nº 35/2025 de 25 de novembro de 2025	2
PORTARIA Nº 36/2025 de 25 de novembro de 2025	3

PORTARIA Nº 32/2025 DE 25 de novembro de 2025

PORTARIA Nº 32/2025 DE 25 de novembro de 2025

Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Maria Raimunda Oliveira de Arruda, e determina outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1º, inciso I, c/c o Art.6-A da EC nº 41/03, Redação dada pela EC nº 70/12, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com os artigos 28 e 57 da Lei Municipal nº 182/2011;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Formosa da Serra Negra – IPAM no Processo Administrativo nº 32/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Maria Raimunda Oliveira de Arruda, servidora municipal efetiva, inscrito no CPF/MA 628.629.793-68, admitida em 30/01/1998, através de concurso público, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 91998-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais e com paridade, no valor de R\$ 2.377,48 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com fundamento legal nos termos do art. 40, §1º, inciso I, c/c o Art.6-A da EC nº 41/03, Redação dada pela EC nº 70/12, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com os artigos 28 e 57 da Lei Municipal nº 182/2011, conforme contracheque de pagamento e documentos anexados ao processo administrativo nº 32/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 57 da Lei Municipal nº 182/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 25 de novembro de 2025

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria 015/2025

PORTARIA Nº 33/2025 DE 25 de novembro de 2025

PORTARIA Nº 33/2025 DE 25 de novembro de 2025

Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez a GEROCI MARTINS DOS REIS CASTRO, e determina outras providências.



A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1º, inciso I, c/c o Art.6-A da EC nº 41/03, Redação dada pela EC nº 70/12, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com os artigos 28 e 57 da Lei Municipal nº 182/2011;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Formosa da Serra Negra – IPAM no Processo Administrativo nº 33/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a GEROCI MARTINS DOS REIS CASTRO, servidora municipal efetiva, inscrito no CPF/MF nº 363.301.593-00, admitida em 24/10/2011, através de concurso público, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 522011-1, lotado na Secretaria do Conselho Tutelar, com proventos proporcional no valor de R\$ 1.738,54 (mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sem paridade, com fundamento legal nos termos do art. 40, §1º, inciso I, c/c o Art.6-A da EC nº 41/03, Redação dada pela EC nº 70/12, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com os artigos 28 e 57 da Lei Municipal nº 182/2011, conforme contracheque de pagamento e documentos anexados ao processo administrativo nº 33/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 57 da Lei Municipal nº 182/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 25 de novembro de 2025

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria 015/2025

PORTARIA Nº 34/2025 DE 25 de novembro de 2025

PORTARIA Nº 34/2025 DE 25 de novembro de 2025

Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez a JOSE ADALTO MARTINS DE CASTRO, e determina outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1º, inciso I, c/c o Art.6-A da EC nº 41/03, Redação dada pela EC nº 70/12, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com os artigos 28 e 57 da Lei Municipal nº 182/2011;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Formosa da Serra Negra – IPAM no Processo Administrativo nº 33/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor municipal efetivo JOSÉ ADALTO MARTINS DE CASTRO, inscrito no CPF/MA nº 340.236.313-53, admitido em , através 26/04/2000 concurso público, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 522011-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e paridade, no valor de R\$2.123,98 (dois mi, cento e vinte três reais e noventa e oito centavos), com fundamento legal nos termos do art. 40, §1º, inciso I, c/c o Art.6-A da EC nº 41/03, Redação dada pela EC nº 70/12, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com os artigos 28 e 57 da Lei Municipal nº 182/2011, conforme contracheque de pagamento e documentos anexados ao processo administrativo nº 34/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 57 da Lei Municipal nº 182/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 25 de novembro de 2025

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria 015/2025

PORTARIA Nº 35/2025 de 25 de novembro de 2025

PORTARIA Nº 35/2025 de 25 de novembro de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada Conceição de Maria da Silva Santos Lira e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 35/2025.

RESOLVE:



Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Conceição de Maria da Silva Santos Lira, inscrita sob o CPF nº 413.059.903-82, matrícula nº 782002-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 4.138,37 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 3.448,64 (vencimento), acrescido de R\$ 689,73 (quinquênio = 20%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinquênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 35/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 25 de novembro de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 015/2025

PORTARIA Nº 36/2025 de 25 de novembro de 2025

PORTARIA Nº 36/2025 de 25 de novembro de 2025.

Concede Benefício Previdenciário de APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS a segurada ARLENE PINHEIRO COSTA LIMA e dá outras Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra/MA – IPAM, no processo administrativo 36/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ARLENE PINHEIRO COSTA LIMA, inscrita sob o CPF nº 917.692.803-91, matrícula nº 2402011-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura de Formosa da Serra Negra/MA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, no valor de R\$ 2.017,46 (dois mil e dezessete reais e quarenta e seis reais), constituído das seguintes verbas: R\$ 1.834,05 (vencimento), acrescido de R\$ 183,41 (quinquênio = 10%) com fundamento legal nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 e art. 40, §1º, inciso III e §5º da Constituição Federal e art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 182/2011, art. 155 da Lei Municipal nº 026/1997 (quinquênio), conforme contracheque de pagamento anexado ao processo nº 36/2025.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 57 da lei municipal nº 182/2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Formosa da Serra Negra/MA, 25 de novembro de 2025.

Gabriella Názali dos Santos Barros

Presidente do IPAM

Portaria nº 015/2025





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 02/12/2025 17:54:37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac22c1efceef48b420672d7b5bbb84e355b336b1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

